



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 006/2014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 03 de março de 2014 e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 03 de março de 2014, Segunda-feira de carnaval.

Art. 2º O expediente da Prefeitura Municipal no dia 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas, terá início às 12:00 horas.

Art. 3º Não estão incluídos no dia 03 de março de 2014, Segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.